

**Recomendação às instituições científicas e de ensino superior para garantir o processo de reativação faseada e responsável das atividades na presença de estudantes, docentes e investigadores**

15 de maio de 2020

Na sequência das decisões do Conselho de Ministros de hoje, 15 de maio de 2020, importa garantir a continuidade eficaz dos planos de levantamento progressivo das medidas de contenção das instituições científicas e de ensino superior adotadas para combater a pandemia associada à COVID-19, assim como a **reativação faseada e responsável das atividades na presença de estudantes, docentes, investigadores e outros colaboradores.**

O papel central que as instituições científicas e de ensino superior têm assumido na criação e difusão de conhecimento nas nossas sociedades exige agora a sua responsabilidade na liderança do processo de normalização dos vários sectores de atividade que está em curso em Portugal e no restante espaço europeu.

De acordo com os dados recentemente divulgados pelas autoridades de saúde, incluindo os debates periódicos entre peritos de saúde pública e líderes políticos, tem ficado claro que os estudantes e as populações típicas das instituições científicas e de ensino superior representam os **grupos de menor risco da epidemia**, com taxas de incidência pandémica particularmente reduzidas. Adicionalmente, os estudos e sondagens divulgados nos últimos dias por instituições académicas e científicas são também claros quanto à evolução dos comportamentos e atitudes da população face à situação de incerteza em que vivemos, sendo importante continuar a **valorizar o papel do conhecimento**, e em particular das instituições científicas e de ensino superior, para fazer face ao *estado de calamidade*. De notar ainda que este tipo de informação tem conduzido a uma opção generalizada nos países europeus de retoma das atividades letivas presenciais em diversos ciclos de ensino.

Neste contexto, entra hoje em vigor **um novo regime legal** de organização e funcionamento de atividades educativas, formativas e de investigação (Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio), o qual vem clarificar que as instituições científicas e de ensino superior passam a ter:

- o total enquadramento legal para a **realização de atividades letivas e não letivas com presença de estudantes**, sendo revogado o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, na sua redação atual;
- a responsabilidade de garantir **a combinação gradual e efetiva de atividades na presença de estudantes, docentes e investigadores com processos a distância, bem como de teletrabalho**, designadamente destinadas a aulas e outras atividades, tais como **atividades**

GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**laboratoriais, ensino clínico, realização de estágios e atividades de avaliação de estudantes**, entre outras;

- o dever de respeitar as orientações da Direção-Geral da Saúde e as normas técnicas em matéria de **higienização, distanciamento físico e de utilização de equipamentos de proteção individual**, naturalmente no quadro da implementação dos planos de levantamento das medidas de contenção motivadas pela pandemia da doença COVID -19 aprovados pelas instituições.

Apela-se, assim, a que as instituições científicas e de ensino superior transmitam à sociedade o exemplo de um **funcionamento em segurança** com as medidas adequadas de distanciamento físico, higienização, desinfeção e adaptação do tempo e dos espaços letivos e de trabalho. Deve incluir, necessariamente, a manutenção do ensino clínico nas áreas da saúde, designadamente em estreita articulação com a reativação das unidades de cuidados de saúde para além dos serviços de apoio ao tratamento da doença COVID-19. Adicionalmente, o exemplo de práticas seguras de funcionamento também deve ser estendido às infraestruturas de apoio, como por exemplo, bibliotecas e cantinas.

Apela-se também, mais uma vez, às instituições de ensino superior o planeamento antecipado do **próximo ano letivo**, assegurando condições e práticas preventivas, num contexto em que se irá manter a necessidade de combinar o ensino presencial com outras formas de ensinar e aprender, envolvendo designadamente ensino a distância.

Para apoiar este processo, foi lançada esta semana a iniciativa “**Skills 4 pós-Covid – Competências para o futuro**”, a qual será desenvolvida em estreita articulação com a OCDE e em termos comparados europeus, envolvendo empregadores, públicos e privados. Estão desde já previstas novas **sessões de promoção** nas próximas duas semanas no Porto, Leiria, Lisboa, Guimarães, Faro e Bragança com o objetivo de estimular uma rápida adaptação de práticas e abordagens inovadoras de ensino, aprendizagem, trabalho e investigação, as quais são críticas para melhor preparar a transição para o período pós-COVID-19. Os resultados esperados, desde já, para o próximo ano letivo incluem:

- Estimular a experimentação e disseminação de **práticas inovadoras de ensino e aprendizagem** adaptadas a um sistema de ensino misto e diferenciado em todos os níveis de ensino superior (i.e., formações curtas; licenciatura, mestrado e doutoramento), alargando e aprofundando formas de aprender e ensinar baseadas em projeto, a integração de formas de autoaprendizagem e trabalho em equipa, sempre de forma inclusiva e não discriminatória, e **adaptando as horas de contato com estudantes**, reconfigurando, dentro dos limites legais, as cargas letivas existentes;
- Fomentar o desenvolvimento de **formações pós-graduadas de âmbito profissional**, em estreita colaboração com empregadores, públicos e privados, fomentando a diversificação e

## GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

especialização da oferta de ensino, designadamente através de diplomas não conferentes de grau;

- Aprofundar as dinâmicas conseguidas nos últimos anos com **formações curtas de âmbito superior no sistema politécnico** (i.e., CTeSPs – cursos técnicos superiores profissionais), alargando o seu âmbito para adultos ativos e reforçando a colaboração com empregadores, públicos e privados;
- Estabelecer **novas formas de ingresso e participação no ensino superior de estudantes que completem o ensino secundário por vias profissionais e artísticas**, alargando a base social do ensino superior;
- Estimular formações curtas e modulares de âmbito superior com **micro-credenciais**, que promovam a aprendizagem contínua e a aquisição de novas competências, designadamente no contexto europeu;
- Fomentar a **atração de estudantes internacionais**, providenciando e promovendo condições “COVID free” nas instituições de ensino superior.

Dadas as condições inéditas que atualmente são vividas, importa sublinhar que tem sido permitido o funcionamento excepcional de ciclos de estudo a distância, tendo sido exemplar a rápida adaptação que as instituições de ensino demonstraram na passagem para as modalidades de ensino a distância e teletrabalho. Porém, importa recordar que:

- o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, determina que os cursos só podem ser ministrados a distância se tal constar expressamente do ato de acreditação ou, em caso de deferimento tácito, do respetivo pedido à Agência de Avaliação e Acreditação;
- assim, ultrapassada esta fase de emergência, as instituições de ensino superior que pretendam manter os seus ciclos de estudo maioritariamente (quando as unidades de crédito ministradas a distância correspondam a mais de 75 % do total de créditos) ou integralmente a distância nos próximos anos letivos, devem promover a acreditação dos ciclos em estudo em causa de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, que aprova o regime jurídico do ensino superior ministrado a distância.

O papel central que as instituições científicas e de ensino superior têm tido na criação e difusão de conhecimento no atual contexto de pandemia associada à COVID-19 tem estimulado uma nova relação entre **ciência e sociedade**, sendo de realçar mais uma vez a mobilização de investigadores e dos seus laboratórios na realização de testes virais em todo o País (com 21 Laboratórios já acreditados pelo INSA), na conceção de novos métodos de diagnóstico, no lançamento de estudos imunológicos integrando rastreios serológicos e na produção de sistemas de ventilação, assim como

## GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

de equipamentos de proteção individual, bem como no desenvolvimento de novas competências profissionais.

Como é do conhecimento geral, estão em curso vários programas de apoio e financiamento, designadamente pela *Fundação para a Ciência e a Tecnologia* (FCT) em colaboração com a *Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica* (AICIB), incluindo os programas “**Research 4 COVID19**” (o qual conclui hoje a 2.ª fase de candidatura), “**Gender research 4 COVID19**” (lançado ontem, 14 de maio), “**Doctorates 4 COVID19**” (concluída a fase de candidatura ontem, 14 de maio), “**AI 4 COVID19**” (em curso) e a plataforma de colaboração “**Science 4 COVID19**”, assim como pela *Agência Nacional de Inovação* (ANI), incluindo o programa “**INOV 4 COVID19**”. Serão ainda lançados nas próximas semanas outros programas pelo **sistema de incentivos com base em fundos comunitários** para reforçar os apoios ao esforço financeiro que as instituições científicas e de ensino superior estão a desenvolver, igualmente para estimular novas ações no contexto da necessária reativação das atividades científicas, sociais e económicas nas nossas sociedades.

Nesse contexto, salienta-se o interesse e a oportunidade das instituições nacionais participarem na “**Resposta Global ao COVID-19**”, designadamente através das **novas iniciativas a nível europeu** em lançamento pela Comissão Europeia, assim como dos **esforços que emergem a nível internacional**, sobretudo em três principais áreas:

- na área do **diagnóstico**, para a qual muitas instituições nacionais têm desenvolvido e realizado testes e sistemas de diagnóstico, incluindo o uso de nanotecnologias, sendo importante estimular novas redes internacionais e contribuir para as iniciativas em curso pelo *Fundo Global de Diagnósticos Inovadores* (i.e., “Foundation for Innovative New Diagnostics - FIND”);
- no domínio das **terapias/ tratamento**, no âmbito do qual muitas instituições nacionais estão ativamente envolvidas na produção de sistemas de ventilação e de elementos críticos para terapias médicas antivirais, sendo importante contribuir, assim, para as iniciativas em curso a nível internacional, designadamente pelo Acelerador de Terapêuticas a nível global (i.e., “ACT Therapeutic Partnership”);
- na ação global no campo das **vacinas**, para a qual a comunidade científica nacional deve unir esforços com parceiros à escala mundial no âmbito das coligações para a inovação preventiva contra a pandemia (designadamente no contexto da “Coalition for Epidemic Preparedness Innovation’s – CEPI”, e da “Vaccine Alliance – GAVI”), e participar em parcerias internacionais para a produção de vacinas.

Interessa assim mobilizar as comunidades académicas e científicas para **coordenar, colaborar e cooperar** com empresas e outras instituições públicas e privadas, continuando a reforçar a participação nacional nos esforços internacionais orientados para a resposta à pandemia da doença COVID-19.